



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/09/2025

CONSELHO PLENO

EDITAL QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL

EDITAL Nº 04/2025-CP

TORNA PÚBLICA A LISTA DEFINITIVA DOS DOZE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA CONSULTA DIRETA AOS ADVOGADOS INSCRITOS NA SECCIONAL DE SANTA CATARINA PARA ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PELO QUINTO CONSTITUCIONAL

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao § 5º do artigo 14 da Resolução nº 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC, torna pública a lista definitiva dos doze candidatos aptos a participar da consulta direta aos advogados inscritos na Seccional de Santa Catarina para escolha da lista sêxtupla para provimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional.

Em ordem de votação do candidato mais votado para o candidato menos votado, realizada na sessão do Conselho Pleno da OAB/SC no dia 18/09/2025, homologada pela Diretoria da OAB/SC, são os candidatos habilitados para concorrer a lista sêxtupla:

1º MAURI NASCIMENTO – OABSC 5938 – 108 votos

2º MARCIO LUIZ FOGAÇA VICARI – OABSC 9199 – 106 votos

3º GIANE BRUSQUE BELLO – OABSC 12303 – 105 votos

4º MARTHA CARINA JARK STERN BIANCHI – OABSC 15932 – 103 votos

5º SABINE MARA MÜLLER SOUTO – OABSC 21001 – 100 votos

6º ANTONIO CESAR POLETTO – OABSC 7477 – 99 votos

7º WILLIAN MEDEIROS DE QUADROS – OABSC 25792 – 98 votos

8º GIOVANI DE LIMA – OABSC 13099 – 95 votos

9º RICHARD SILVA DE LIMA – OABSC 11052 – 89 votos

10º IVAN NAATZ - OABSC 9145 – 78 votos

11º MARCO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO – OABSC 32913 – 77 votos

12º RASQUIM TEIXEIRA – OABSC 38291 – 71 votos

Informa que até o dia 05/10/2025, os candidatos poderão se apresentar aos advogados inscritos neste Conselho Seccional, observando as normas constantes na Resolução nº 40/2020, alterada pelas Resoluções n. 51/2021 CP, n. 17/2022 CP, n. 20/2022 CP e n. 15/2025 do Conselho Pleno da OAB/SC, bem como nas Resoluções específicas, que serão disponibilizadas no site da OAB/SC até 19/09/2025, às 19h, no seguinte link: <https://www.oab-sc.org.br/noticias/quinto-constitucional/23740>.

A Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regula o certame, foi publicada no Diário Eletrônico da OAB, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, cuja versão consolidada está disponível através do link na internet: <https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/039891f100e1cc0bed6006a9b451f41e.pdf>

Florianópolis/SC, 18 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente da OAB/SC